



PORTARIA Nº 915 /SSO, de 15 de junho de 2009.

Suspende a Autorização de Funcionamento da Dreifly Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, *por 180(cento e oitenta) dias*, o funcionamento da Dreifly Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Rua Dona Francisca nº 2128 – Sobreloja, Bairro Suaguaçu, Joinville, CEP 89221-007, SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional